



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR, ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2008, A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE LEIS DE ANISTIA: LEI Nº 8878/1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA"; LEI Nº 10.790/2003, QUE "CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO"; LEI Nº 11.282/2006, QUE "ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA"; E LEI Nº 10.559/2002, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS". **(LEI DA ANISTIA)**

REQUERIMENTO Nº ,

(Do Sr. Deputado POMPEO de MATTOS)

Solicita que seja **convidado** o Senhor Presidente da CEI, a fim de prestar esclarecimentos sobre a situação da reintegração dos Anistiados do Plano Collor.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no arts. 255 e 256 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias para convidar o novo Presidente da CEI, Sr. **IDEL PROFETA RIBEIRO**, para comparecer a esta Comissão Especial, a fim de prestar esclarecimentos sobre a reintegração dos Anistiados do Plano Collor.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8878/94 restabeleceu o direito à reintegração dos servidores públicos federais que foram sumariamente demitidos pelo Ex-Presidente Fernando Collor de Mello durante reforma administrativa em seu governo.

Após todos esses anos, ainda restam aproximadamente dez mil processos aguardando a análise e a homologação pela CEI-Comissão Especial Interministerial, bem como a publicação das respectivas portarias de reintegração pelo Ministro do Planejamento.

A CEI teve seu prazo de atuação prorrogado e necessita otimizar seus esforços para que finalize, o julgamento de todos os processos e coloque um ponto final à angustia de milhares de brasileiras e brasileiros que aguardam o retorno aos seus postos de trabalho.

Vários problemas de gestão administrativa foram detectados pelos próprios anistiados que acreditam ser possível melhorar a gestão de recursos humanos e estruturais para garantir que todos os processos remanescentes sejam julgados e tenham suas portarias publicadas antes do final deste ano.

A partir da detecção desses problemas, muito se evoluiu, porém, muito há ainda que se fazer, e um diálogo entre o novo presidente e os membros da CEANISTI, poderá contribuir em muito para o cumprimento da Lei nº 8.878/94 e o retorno dos demitidos.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela douta Mesa.

Sala da Comissão, em 04 de março de 2009.

Deputado POMPEO DE MATTOS